



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas, 23 de outubro de 2023.

A

LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Avenida Major Quirino, nº 135

Residencial Santa Rita

Pouso Alegre/MG

CEP: 37.558-735

E-mail: comercial@lifenuutri.com.br

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a. que o recurso interposto pela licitante **LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi julgado improcedente, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Tércia Maria dos Santos Maia

Pregoeira



RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A Pregoeira do Município de Jaboticatubas, designada pela Portaria nº 005/2023, de 02 de janeiro de 2023, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente:

Estudos recentes demonstram o prejuízo no estado nutricional (peso e altura) de pacientes acometidos por alergias alimentares devido à inadequada ingestão alimentar, uma vez que a dieta de exclusão se faz necessária. No caso da alergia ao leite de vaca, na impossibilidade do aleitamento materno, fórmulas infantis específicas devem ser utilizadas.

As fórmulas de aminoácidos são as únicas que podem ser consideradas não- alergênicas, garantindo a absoluta exclusão de alereênicos e indicadas no tratamento da alergia ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, sendo geralmente reservadas para os casos moderados a graves, muitas vezes associados a desnutrição.

[...]

De acordo com o Consenso Brasileiro, a indicação da fórmula de aminoácidos é a primeira opção em casos graves como anafilaxia, esofagite eosinofílica e sintomas da ALV com maior intensidade e comprometimento do estado nutricional e essas fórmulas são as únicas 100% eficazes e indicadas para casos de crianças com alergias mais graves, sintomas persistentes e que já podem apresentar impacto nutricional.

Diante disso, entramos com recurso contra o produto oferecido pelo primeiro colocado nos itens 01 e 02, pois tal produto não apresenta em sua composição os micronutrientes Cromo e Molibdenio, não atendendo assim, a solicitação do edital do produto ser nutricionalmente completo. Outro ponto a ser levado em consideração, é a presença de óleo de soja na lista de ingredientes do produto.

Ao final requereu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Diante de todo o exposto, requer-se o provimento do presente recurso administrativo, com o fim de que o julgamento desta i. Comissão de Licitação seja retificado, para o fim de desclassificar/inabilitar a Recorrida, classificando-se, por consequência, a LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME no item 12 do certame, diante do pleno atendimento às disposições editalícias.

Neste diapasão, a empresa **ASTRA MEDICAL SYPPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, em sede de contrarrazões, alegou em síntese que o produto ofertado atende a todas as especificações solicitadas no Edital e Termo de Referência.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Como os argumentos apresentados pela recorrente são relativos a questões técnicas relacionadas ao **item 12**, o recurso foi encaminhado ao setor responsável para análise e emissão de parecer, o que foi realizado pela Sra. Viviana Marques Flares, Nutricionista da Secretaria de Saúde do Município que concluiu que a proposta vencedora atende aos requisitos do edital, nos seguintes termos:

Relatório de análise de propostas para PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

LOTE 12 – O produto Alphapro amino. marca Nucitec. atende às especificações do descritivo do edital: FORMULA ALIMENTAR ELEMENTAR FORMULA INFANTIL FORMULA INFANTIL COM 100 POR CENTO AMINOACIDOS LIVRES ELEMENTAR NAO ALERGENICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ISENTA DE LACTOSE GALACTOSE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN PARA CRIANÇAS DE 0 ATE O 3 ANOS DE VIDA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.

De acordo com as RDCs Anvisa nº 44/2011 e nº 45/2011 constata-se que o produto é considerado nutricionalmente completo.

Foi consultado o registro na Anvisa, conforme anexo, verificando que encontra-se válido até 2026.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

[Viviana Marques Flores

Nutricionista Nasf

Jaboticatubas, 19 de outubro de 2023.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Considerando as informações técnicas contidas no parecer apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, utilizo-o como fundamento para negar provimento ao recurso.

Diante do exposto, julgo improcedente o recurso interposto e submeto a decisão à autoridade superior.

Jaboticatubas, 23 de outubro de 2023.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira